VI – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2017

Contrato Original nº: 1/2017

VI – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ nº 17.301.930/0001-88

Finalidade: **Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos e profissionais de consultoria na captação de recursos e gestão de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, com objetivo de promover a melhoria da infraestrutura, patrimonial e dos serviços públicos oferecidos à população do Município de Bom Jesus-SC, de acordo com as sistemáticas estabelecidas.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 36/2016 - P.P nº 21/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2017, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado **ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua da Consolação, 317, sala 03, Bairro Matinho, no Município de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Sr. **Loacir Milto Fin,** portador da Cédula de Identidade nº 902.056, inscrito no CPF nº 540.520.259/20, residente e domiciliado na Rua André Lunardi, nº 1779, Apto. 201, Bairro Dr. Ari Lunardi Xaxim – SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Sexta do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 1/2017, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2020 a 31/12/2020,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
De acordo com a Cláusula Segunda do Contrato Original, e com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, concede-se o reajuste anual na porcentagem de 3,97%.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com a concessão de reajuste, conforme cláusula segunda do presente aditivo, o valor total contratual de R$ 99.412,50 (noventa e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 112.755,48 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor mensal de R$ 9.037,50 (nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) passa a ser de R$ 9.396,29 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ nº 17.301.930/0001-88
Loacir Milto Fin
CPF nº 540.520.259/20
Contratada

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Beatris Maria Foschiera
CPF nº 949.674.239-49
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 1/2017

VI – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e reajuste.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ nº 17.301.930/0001-88

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Concede reajuste anual na porcentagem de 3,97% com base na correção monetária pelo IGP-M do acumulado nos últimos 12 (doze) meses.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 32/2016 – T.P nº 4/2016

Valor Mensal: R$ 9.396,29 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)
Valor Total após Aditivo: R$ 112.755,48 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal